



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /2013
(Do Sr. AMAURI TEIXEIRA)

Requer a inclusão na Ordem na ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição de nº 443/2009.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso 14, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia a Proposta de Emenda à Constituição nº 443-A, de 2009, que estabelece "o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a 90,25 % do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a 10% ou inferior a 5%, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º".

Em tempo, torna-se igualmente importante que o relator apresente, em plenário, emenda contemplando na proposta também os auditores fiscais da Receita Federal e do trabalho.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2013.

AMAURI TEIXEIRA
Deputado Federal (PT-BA)